



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.447, DE 2023

(Do Sr. Cezinha de Madureira)

Institui o Dia Nacional do Consumidor de Energia Elétrica, a ser comemorado, anualmente, em 4 de março.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI Nº DE 2023
(Do Sr. CEZINHA DE MADUREIRA)

Institui o Dia Nacional do Consumidor de Energia Elétrica, a ser comemorado, anualmente, em 4 de março.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Consumidor de Energia Elétrica, a ser comemorado, anualmente, em 4 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição e comemoração nacional da data do Consumidor de Energia Elétrica valoriza as diversas classes de consumidores e chama a atenção da população para a Política Energética Nacional. Quando compreendida pelo grande público, essa conscientização ajuda a consolidar e estabilizar a política, independentemente dos interesses políticos temporários.

É sabido que existem muitos mitos e informações incorretas quando se trata de explicar o funcionamento do setor energético para os brasileiros. A tarifa de energia elétrica engloba uma série de encargos setoriais e políticas sociais do governo, que acabam mascarando os verdadeiros custos do sistema de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. A população brasileira realmente enfrenta dificuldades para entender como funciona esse complexo mercado de energia e sua regulamentação. Até mesmo o sistema judiciário encontra obstáculos ao lidar com questões que envolvem o mercado de energia e seu funcionamento. A imprensa nacional também sofre com essa falta de conhecimento e frequentemente divulga informações distorcidas e falsas sobre eventos que fazem parte do setor elétrico nacional, como foi visto recentemente na infundada narrativa da taxaço do sol para prejudicar os geradores distribuídos de energia elétrica.

Uma população mal esclarecida fica sujeita aos efeitos prejudiciais das assimetrias de informação. Como explicar para o consumidor residencial que as





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Apresentação: 06/07/2023 15:19:38.743 - MESA

PL n.3447/2023

distribuidoras de energia não são remuneradas pela energia que fornecem às suas residências, e que, na verdade, elas incentivam campanhas de uso racional de energia elétrica? Como convencer a população de que as distribuidoras não toleram desperdícios de energia tanto quanto os consumidores? Ao criar políticas que fortaleçam as relações entre os consumidores de energia e os prestadores de serviços, certamente haverá benefícios reais! Nas datas comemorativas, haverá uma maior divulgação dos conceitos e valores que norteiam o mercado de energia elétrica na sociedade brasileira. Não há dúvida de que avanços em políticas comemorativas ajudam o setor, pois incentivam reflexões sobre o tema e fortalecem as relações entre os consumidores.

Finalmente, quando o governo brasileiro sancionou a Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, instituindo, em seu Art. 13, que as concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deveriam criar Conselhos de Consumidores em suas áreas de concessão, de caráter consultivo e compostos por representantes das principais classes tarifárias, voltados para orientação, análise e avaliação das questões relacionadas ao fornecimento, tarifas e qualidade dos serviços prestados ao consumidor final, foi sinalizada a importância dessas entidades de consumidores como peças fundamentais na análise e avaliação dos serviços de energia elétrica.

Cumprindo ainda registrar que a presente proposição está em conformidade com o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, tendo sido realizada audiência pública para discutir a instituição da data em 20 de junho de 2023, conforme ata anexa.

Portanto, dentro do contexto da comemoração dos 30 anos de criação dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica, propõe-se a instituição do Dia Nacional do Consumidor de Energia Elétrica, a ser comemorado anualmente em 4 de março, data de sanção da Lei nº 8.631/1993.

Sala de Sessões, em de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA
PSD-SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 533 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF

Tels (61) 3215-1533/2533 | dep.cezinhademadureira@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237237531600>



* C D 2 3 7 2 3 7 5 3 1 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

ATA DA VIGÉSIMA-SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Minas e Energia no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Joaquim Passarinho - Vice-Presidente; Andreia Siqueira, Coronel Chrisóstomo, Danilo Forte, Dimas Fabiano, Icaro de Valmir, Luiz Antonio Corrêa e Max Lemos - Titulares; Bandeira de Mello, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, General Pazuello e Igor Timo - Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados AJ Albuquerque, Arnaldo Jardim, Benes Leocádio, Beto Pereira, Beto Richa, Celso Sabino, Charles Fernandes, Domingos Neto, Duda Ramos, Eduardo da Fonte, Eros Biondini, Euclydes Pettersen, Fernando Coelho Filho, Filipe Barros, Fred Costa, Gabriel Nunes, Geraldo Mendes, Greyce Elias, João Carlos Bacelar, Julio Arcoverde, Julio Lopes, Júnior Ferrari, Keniston Braga, Luciano Azevedo, Marcelo Álvaro Antônio, Mário Heringer, Messias Donato, Odair Cunha, Otto Alencar Filho, Paulo Litro, Ricardo Salles, Roberta Roma, Rodrigo de Castro, Silas Câmara, Vander Loubet e Welter. **ABERTURA:** o Deputado Cezinha de Madureira, no exercício da Presidência, declarou aberta a presente Reunião Extraordinária de Audiência Pública, para, nos termos regimentais, debater sobre Dia Nacional do Consumidor de Energia Elétrica, em atendimento ao Requerimento nº 46/2023, de sua autoria, com a presença dos Senhores André Ruelli, Superintendente de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; Lucas Malheiros, Especialista em Regulação da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE; Rosimeire Costa, Presidente da Associação Nacional de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica – CONACEN; Adrianno Lorenzon, Diretor da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – ABRACE; Augusto Francisco da Silva, Presidente da Associação Brasileira dos Consumidores de Energia Elétrica – ASCEEL; aos quais cumprimentou, bem como à Senhora Tama Savaget, Coordenadora de Justiça Energética do Instituto Polis, também expositora convidada, que participou da Reunião via *internet*. Após haver proferido as instruções concernentes às regras procedimentais de realização da presente Audiência Pública, o Presidente em exercício teceu breves comentários sobre a importância da matéria, tendo, na sequência, concedido a palavra aos expositores convidados, que discorreram acerca do tema objeto da Reunião. Encerradas as exposições, o Senhor Presidente se manifestou na condição de Autor do Requerimento nº 29/2023, tendo, em seguida, passado à lista de deputados inscritos para o debate. Fizeram uso da palavra os Deputados Coronel Chrisóstomo, General Pazuello e Max Lemos. Encerrados os debates, o Senhor Presidente devolveu a palavra aos palestrantes, para as respectivas considerações finais, tendo, na sequência, agradecido a participação de todos, em especial a dos expositores e dos



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cezinha de Madureira

amara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/2291167.htm


parlamentares, bem como do público que acompanhou a audiência pública pela *internet*. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo havido a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às doze horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu _____, Fábio Gomes Ferreira, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Rodrigo de Castro _____, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta Reunião.

